

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE ARCOVERDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0002-14, com sede na Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 491, CEP 56.517-100, Bairro Santa Luzia, Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, nº 36, Condomínio Parque Cedros, Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.480.539/0001-83, localizada na Rua Tomé Gibson, nº 332, bairro do Pina, município do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente aditivo ao contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas condições postas em seguida:

**Considerando** que a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer instituiu nova política de contratação através da modalidade corporativa, firmam o presente aditivo contratual para fins de adequação a referida política, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:**

1.1 – Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem alterar o valor do objeto contratual, haja vista o previsto no item 3.1. da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, corrigindo o valor contratual pelo reajuste de 2,953230%, passando a Cláusula Terceira ter a seguinte disposição:

**3.1.** – Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$

5.709,25 (cinco mil setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos), que será corrigido anualmente pelo IPCA/FGV ou outro índice que venha substituí-lo. Já estão inclusos neste valor todos os impostos e demais encargos incidentes sobre a prestação dos serviços.

1.2 – A vigência contratual se iniciará em 1 de julho de 2023 até 1 de julho de 2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 03 de agosto de 2023 .

Signed by:Filipe Costa Leandro Bitu  
Signed at:2023-08-09 13:40:14 -03:00  
Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro

Filipe Costa Leandro Bitu



## SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

### UPAE ARCOVERDE

Signed by:Anne Stegmann D'Antona  
Signed at:2023-08-08 16:44:54 -03:00  
Reason:Witnessing Anne Stegmann D'Ant

Anne Stegmann D'Antona



### SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA

#### Testemunhas:

Signed by:André Meira  
Signed at:2023-08-04 11:27:04 -03:00  
Reason:Witnessing André Meira

André Meira



Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

Signed by:Luiz Gonzaga Júnior  
Signed at:2023-08-07 13:10:27 -03:00  
Reason:Witnessing Luiz Gonzaga Júnior

Luiz Gonzaga Júnior



Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

Signed by:Analice Fernandes  
Signed at:2023-08-04 11:46:03 -03:00  
Reason:Witnessing Analice Fernandes

Analice Fernandes

